



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 31 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 31 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.016/2019, DE 03/06/2019.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações e por superávit financeiro no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, incisos I e III da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 1.597.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil reais) em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:

02.03 – FINANÇAS		
02.03.03 – LANÇADORIA		
129-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa	R\$	5.000,00
02.03.04 – MATERIAL E PATRIMÔNIO		
144-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
201-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	25.000,00
201-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
02.05 – ESPORTE E LAZER		
02.05.01 – ESPORTE E LAZER		
274-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
277-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	85.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		

324-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.03 – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
389-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
449-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
449-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	20.000,00
02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA		
470-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	1.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
497-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
520-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
492-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	52.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
628-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
676-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
628-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	400.000,00
656-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	220.000,00
686-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	10.000,00
709-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	110.000,00
5594-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	1.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
718-4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resga	R\$	361.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.597.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) por superávit financeiro apurado no exercício anterior; e

b) R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) pela anulação das seguintes dotações:

02.11 – SAÚDE		
---------------	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 31 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 3 de 6

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
622-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	430.000,00
649-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
721-3.1.90.91 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R\$	700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.280.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 3 (três) dias do mês de junho de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.021/2019, DE 01/07/2019.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, incisos I e IV da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 2.721.000,00 (Dois milhões e setecentos e vinte e um mil reais) em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.617/2018, de 26/11/2018:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		

49-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
02.03 – FINANÇAS		
02.03.01 – TESOURARIA		
110-3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.01 – CRECHE		
158-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
195-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	120.000,00
201-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	25.000,00
02.05 – ESPORTE E LAZER		
02.05.01 – ESPORTE E LAZER		
274-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
275-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
276-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		
5597-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	436.000,00
02.07.02 – MEIO AMBIENTE		
332-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA		
354-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	220.000,00
02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
449-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	312.000,00
451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	20.000,00
02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA		
474-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
480-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
497-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
511-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	30.000,00
5599-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 31 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 4 de 6

02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
628-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	180.000,00
650-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
656-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	50.000,00
676-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	450.000,00
686-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	60.000,00
621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	380.000,00
624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
724-3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e	R\$	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.721.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.05 – MERENDA ESCOLAR		
232-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	90.000,00
02.06 – AGRICULTURA		
02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
293-3.3.90.40 – Serviços e Tecnologia da Informação	R\$	20.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		
327-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	45.000,00
02.07.02 – MEIO AMBIENTE		
339-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	45.000,00
341-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA		
359-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.08.02 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
364-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
368-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		

452-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	230.000,00
02.08.09 – TERMINAL RODOVIÁRIO		
455-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	90.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
507-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	35.000,00
535-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	35.000,00
505-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	70.000,00
515-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	35.000,00
536-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
493-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
537-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
593-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	90.000,00
594-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
619-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	R\$	1.461.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	2.721.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 31 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 5 de 6

DECRETO N.º 3.039/2019, DE 28/08/2019.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal a Senhora MARINALVA MARIA MESQUITA ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, da Senhora MARINALVA MARIA MESQUITA, a partir de 14/08/2019, portadora do RG nº. 25.878.059-9 SSP/SP, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2191/2019 - Pregão (Presencial) nº
065/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de baterias novas, 1ª linha, para aplicação em veículos (leves/pesados), motocicletas e máquinas da frota municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 065/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 12/09/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 30 de agosto de 2019. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 31 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 85

Página 6 de 6

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2206/2019 - Pregão (Presencial) nº 066/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 066/2019, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 13:00 horas do dia 12/09/2019. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 30 de agosto de 2019. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.